



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pmcm.pr.gov.br>
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 635 - ANO 3 | CRUZ MACHADO (PR), SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2014

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	1
Portarias.....	
Licitações.....	3
Extratos de contratos e convênios.....	3

Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos de contratos e convênios.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	4
---------------	---

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2258/2014

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI - Prefeito Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão de fazer com que o Município de Cruz Machado/PR seja um integrante ativo do Programa Saúde na

Escola, conduzido no âmbito Federal, pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura - UNESCO, Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF e Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA, que constituem o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n.º 6.286/2007, de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola - PSE;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e normatizar o funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M, do referido programa;

DECRETA

Art.1º. Fica instituído o Programa de Saúde na Escola - PSE, através do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal, GTI-M, que tem por finalidade coordenar os trabalhos no Município, atuando para:

I - construir e acompanhar a execução da política municipal de Saúde e Prevenção nas Escolas;

II - estimular a adesão dos munícipes na implantação do programa;

III - apoiar a constituição dos grupos facilitadores no Município;

IV - viabilizar a constituição e a qualificação de facilitadores locais nas temáticas do Programa Saúde na Escola, subsidiando as equipes escolares e de saúde no desenvolvimento das ações na área social;

V - produzir, reproduzir, referendar e distribuir materiais de referência, em articulação com os níveis federal, estadual e municipal;

VI - participar no desenvolvimento de estratégias de supervisão, monitoramento e avaliação do Programa Saúde na Escola do Município; e

VII - viabilizar e subsidiar ações conjuntas intersetoriais.

Art. 2º . São objetivos do PSE:

I - promover a cultura e a saúde da paz, reforçando a prevenção de agravos à saúde, bem como fortalecer a relação entre as redes públicas de saúde e de educação;

II - articular as ações do Sistema Único de Saúde - SUS às ações das redes de educação básica pública, de forma a ampliar o alcance e o impacto de suas ações relativas aos estudantes e suas famílias, otimizando a utilização dos espaços equipamentos e recursos disponíveis;

III - contribuir para a constituição de condições para a formação integral dos educandos;

IV - contribuir para a construção de sistema de atenção social, com foco na promoção da cidadania e nos direitos humanos;

V - fortalecer o enfrentamento das vulnerabilidades, no campo da saúde, que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar;

VI - promover a comunicação entre escolas e unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre as condições de saúde dos estudantes; e

VII - fortalecer a participação comunitária nas políticas de educação básica e saúde, nos três níveis de governo.

Art. 3º. O PSE constitui estratégia par a integração e a articulação permanente entre

as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica.

§ 1º São diretrizes para a formação do PSE:

I – descentralização e respeito à autonomia federativa;

II – integração e articulação das redes públicas de ensino e de saúde;

III – territorialidade;

IV – interdisciplinaridade e intersetorialidade;

V – integralidade;

VI – cuidado ao longo do tempo; e

VII – monitoramento e avaliação permanentes.

§ 2º O PSE será implementado perante adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos objetivos e diretrizes do programa, formalizado por meio de termo de compromisso.

§ 3º O planejamento das ações do PSE deverá considerar;

I – o contexto escolar e social;

II – o diagnóstico local em saúde do escolar; e

III – a capacidade operativa em saúde escolar.

Art.4º. As ações em saúde previstas no âmbito do PSE considerarão, prevenção e assistência e serão desenvolvidas articuladamente com a rede de educação pública básica e em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, podendo compreender as seguintes ações, entre outras:

I – avaliação clínica;

II – avaliação nutricional;

III – promoção da alimentação saudável;

IV – avaliação oftalmológica;

V – avaliação da saúde e higiene bucal;

VI – avaliação auditiva;

VII – avaliação psicossocial;

VII – avaliação e controle do calendário

vacinal;

IX – redução da morbimortalidade por acidentes e violências;

X – prevenção do uso de drogas;

XII – promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva;

XIII – controle do tabagismo e outros fatores de risco de câncer;

XIV – educação permanente em saúde;

XV – atividade física e saúde;

XVI – promoção da cultura da prevenção no âmbito escolar; e

XVII – inclusão das temáticas de educação em saúde no projeto político pedagógico das escolas.

Parágrafo único: As equipes de saúde da família realizarão visitas periódicas e permanentes às escolas participantes do PSE para avaliar as condições de saúde dos educandos, bem como para proporcionar o atendimento à saúde ao longo do ano letivo, de acordo com as necessidades locais de saúde identificadas.

Art. 5º. O GTI-M será composto por membros representantes das Secretarias Municipais, Escolas estaduais e municipais, e demais interessados.

§ 1º. São membros permanentes do GTI -M, os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Secretária Municipal de Saúde, Nutricionista da Saúde, Enfermeiras-chefes das ESF, Técnicas de Enfermagem, Coordenador de Saúde Bucal, Auxiliares de Saúde Bucal, demais interessados;

II - Representante da Secretaria de Educação: Secretária Municipal de Educação, Nutricionista da Educação, Representante das Equipes Pedagógicas das Escolas selecionadas, Equipes Diretivas das Escolas selecionadas, Estudantes, Professores e demais interessados;

III - Coordenadoras do Programa Saúde na Escola: Nutricionista da Saúde e Nutricionista da Educação.

Art. 6º. Os membros do GTI- M são nomeados pelo próprio Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. A Portaria de nomeação dos membros poderá alterar, a qualquer tempo, cargos ou instituições e/ou entidades representadas.

§ 2º. Os representantes não serão remunerados, sendo sua atuação entendida como função pública de relevância social.

Art 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 10 de novembro de 2014.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2259/2014

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 969/2005 – Código Tributário Municipal - nos seus artigos 162º, 186º, 211º e 330º Resolve:

Art. 1º - Regulamentar o lançamento e arrecadação da Taxa de Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP), conforme tabela abaixo para o Exercício de 2015, atualizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado até outubro de 2014, no percentual de 6,34%.

ALÍQUOTA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)

Tipo	Faixa de Consumo em KWH	Valor Mensal em Reais
Residencial	de 51 a 100	1,28
Residencial	De 101 a 150	2,41
Residencial	De 151 a 200	4,02
Residencial	De 201 a 300	5,64
Residencial	De 301 a 500	8,05
Residencial	De 501 a 1000	16,10
Residencial	Acima de 1000	24,15
Tipo	Faixa de Consumo em KWH	Valor Mensal em Reais
Comercial	de 00 a 300	8,05
Comercial	De 301 a 500	16,10
Comercial	de 501 a 1000	24,15
Comercial	Acima de 1000	32,21
Tipo	Faixa de Consumo em KWH	Valor Mensal em Reais
Industrial	de 00 a 300	8,05

Industrial	De 301 a 500	16,10
Industrial	de 501 a 1000	24,15
Industrial	Acima de 1000	32,21

Art. 2º - Em conformidade com o § 4º do Art. 269º ficam isentos do pagamento da COSIP os consumidores de energia elétrica da classe residencial, cujo gasto mensal seja inferior a 51 KWH para os contribuintes com cadastro aprovado para o programa "Luz Fraterna".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, PR, em 10 de novembro de 2014.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 270/2014

PROCESSO DE DISPENSA Nº89/2014 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: RM RETIFICA DE MOTORES LTDA-EPP.

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ÔNIBUS PLACA ANS-0033, Nº146, DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 6.062,52 (Seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta dois centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 1 (um) mês.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
RM RETIFICA DE MOTORES
LTDA-EPP.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 089/2014.

Interessado: Secretaria Municipal da Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 260/2014.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a aquisição de peças e mão de obra para atender a demanda de conservação e manutenção do Ônibus, portador da placa ANS-0033, com o número de frota Nº146, que pertence a Secretaria Municipal de Educação, desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, desta forma, houve a necessidade da cotação de preço entre estas empresas onde uma sagrou-se vencedora para o fornecimento do produto.

Favorecido, RM RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP, CNPJ: 07.258.518/0001-79.

Valor Total R\$ 6.062,52 (Seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 089/2014.

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária
06.01.2.023.3.3.90.30 – Transporte Escolar.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 07 de novembro de 2014.

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2014- PMCM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2014

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado - Estado do Paraná.

CONTRATADA: J. E. da Conceição Serviços - ME

OBJETO: Execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de Cruz Machado, realizando varrição, limpeza de bueiros e "bocas de lobo", coleta, triagem, reciclagem de resíduos sólidos e compostagem de orgânicos e, destinação final de rejeitos. A fim de atender as necessidades da Prefeitura do Município de Cruz Machado.

VALOR TOTAL: R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
J. E. da Conceição - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2014- PMCM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2014

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado - Estado do Paraná.

CONTRATADA: J. B. MOREIRA CONSTRUÇÕES – ME

OBJETO: Serviços de Capina e roçado em terrenos ou edificações de propriedade da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, paisagismo e jardinagem das praças e jardins públicos, conforme especificações.

VALOR TOTAL: R\$ 21.141,02 (vinte e um mil cento e quarenta e um reais e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
J. B. MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER
INFORMATIVO EDUCATIVO

DIVERSOS

10/11/2014 **Relatório de Diárias** Pág. 1

SERVIDOR	SAÍDA	RETORNO	DIAS	TOTAL	DESTINO	MOTIVO
Fernando Hollen	03/11/2014	03/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	05/11/2014	05/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	07/11/2014	07/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	11/11/2014	11/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	13/11/2014	13/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	17/11/2014	17/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	19/11/2014	19/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	21/11/2014	21/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	25/11/2014	25/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	27/11/2014	27/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	04/11/2014	04/11/2014	1	30.00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	03/11/2014	03/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	04/11/2014	04/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	06/11/2014	06/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	10/11/2014	10/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	12/11/2014	12/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	14/11/2014	14/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	18/11/2014	18/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	20/11/2014	20/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	24/11/2014	24/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	26/11/2014	26/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	01/11/2014	01/11/2014	1	30.00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
João bernardo Cegielka	03/11/2014	03/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
João bernardo Cegielka	05/11/2014	05/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
João bernardo Cegielka	07/11/2014	07/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
João bernardo Cegielka	18/11/2014	18/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
João bernardo Cegielka	19/11/2014	19/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Funcionários em serviço

10/11/2014 **Relatório de Diárias** Pág. 2

SERVIDOR	SAÍDA	RETORNO	DIAS	TOTAL	DESTINO	MOTIVO
João bernardo Cegielka	24/11/2014	24/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
João bernardo Cegielka	27/11/2014	27/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Leofer Geremias	04/11/2014	04/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Leofer Geremias	11/11/2014	11/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Leofer Geremias	13/11/2014	13/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Leofer Geremias	17/11/2014	17/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Leofer Geremias	21/11/2014	21/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Marcos Antonio Zakseski	03/11/2014	04/11/2014	2	60.00	União da Vitória	Viagem a serviço do Departamento de Obras
Marcos Antonio Zakseski	06/11/2014	06/11/2014	1	30.00	União da Vitória	Viagem a serviço do Departamento de Obras
Leofer Geremias	26/11/2014	26/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Leofer Geremias	12/11/2014	12/11/2014	1	30.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	06/11/2014	06/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	10/11/2014	10/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	14/11/2014	14/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	20/11/2014	20/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	25/11/2014	25/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	28/11/2014	28/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Paulino Comin	02/11/2014	02/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Paulino Comin	04/11/2014	04/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Paulino Comin	06/11/2014	06/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Paulino Comin	08/11/2014	08/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Paulino Comin	17/11/2014	17/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Paulino Comin	12/11/2014	12/11/2014	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Paulino Comin	05/11/2014	05/11/2014	1	30.00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
Paulino Comin	10/11/2014	10/11/2014	1	30.00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
Paulino Comin	11/11/2014	11/11/2014	1	30.00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
Miguel Ivo Seledes	03/11/2014	04/11/2014	2	60.00	União da Vitória	Transporte de Alunos

10/11/2014 **Relatório de Diárias** Pág. 3

SERVIDOR	SAÍDA	RETORNO	DIAS	TOTAL	DESTINO	MOTIVO
Miguel Ivo Seledes	06/11/2014	06/11/2014	1	30.00	União da Vitória	Transporte de Alunos
Miguel Ivo Seledes	08/11/2014	09/11/2014	2	60.00	União da Vitória	Transporte de Alunos
Josni Lopes	03/11/2014	06/11/2014	4	120.00	União da Vitória	Transporte de Alunos
Josni Lopes	08/11/2014	09/11/2014	2	60.00	União da Vitória	Transporte de Alunos
Marlon Paulo Nedochetko	01/11/2014	01/11/2014	1	30.00	União da Vitória	Viagem a serviço do Departamento de Obras
Marlon Paulo Nedochetko	10/11/2014	10/11/2014	1	30.00	União da Vitória	Viagem a serviço do Departamento de Obras
Gilmar Muncinelli	06/11/2014	06/11/2014	1	30.00	União da Vitória	Transp. família em vulner. social
Wilson Angelo Brolini	03/11/2014	07/11/2014	5	150.00	União da Vitória	Transporte de Alunos
Wilson Angelo Brolini	08/11/2014	09/11/2014	2	60.00	União da Vitória	Transporte de Alunos

